

São Paulo, 21 de dezembro de 1979.

Magnifico Reitor:

Em resposta à sua carta de 18 do corrente, quero manifestar a minha satisfação pelo convite do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, assim como pela decisão do Conselho Universitário. Como é do conhecimento de Vossa Magnificência nunca me recusei em colaborar com a Universidade de São Paulo, mesmo antes da revogação dos Atos Institucionais e Complementares, tanto no Instituto de Física como em outras Unidades da USP.

Em relação à Lei de Anistia há dois pontos a salientar: 1) A Lei da Anistia me concede o direito de uma aposentadoria com vencimentos integrais, já que me permite contar 41 anos de serviços. 2) A minha aposentadoria compulsória foi na qualidade de Professor Catedrático da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da USP, tendo continuado a recebê-la até agora pela folha da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, nunca tendo passado para a folha do Instituto de Física da USP. Em vista disso parece-me que o ponto de vista legal a aposentadoria normal a que tenho direito não se relaciona com o Instituto de Física e com o convite que me foi feito.

Estou disposto a aceitar o convite do Instituto de Física transmitido por Vossa Magnificência, no cargo que me fôr atribuído, mas só poderia iniciar as atividades a partir de 1º de abril de 1980, já que parto para a Europa e os Estados Unidos no dia 29/12/79, tendo um programa de seminários e outras atividades científicas a realizar no exterior até 1º/04/80.

Agradeço a Vossa Magnificência o seu voto de confiança, reiterado duas vezes em decisões do Conselho Universitário tomadas por unanimidade.

Cordiais Saudações

Mário Schenberg
PROF. MÁRIO SCHENBERG

Ilmo. Sr. Prof.

WALDYR MUNIZ OLIVA

Magnifico Reitor da USP

*Formou o
Quilchê nº 56051/79
referente ao
Proc. PUSP
nº 9132/79*

